Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 21/86

DOCUMENTO N.º 915/86

PROJETO DE LEI

Cancela os débitos fiscais das entidades esportivas declaradas de utilidade pública pelo Município e dá outras providências.

Processo nº. 01726/86.

Art. 1º - Ficam cancelados, até o presente exercício, os débitos fiscais das entidades esportivas declaradas de utilidade pública pelo Município.

Art. 2º - Os cancelamentos se processarão à vista de requerimento formulado pela entidade interessada, instruído com a prova de declaração de utilidade pública.

Parágrafo único - quando o débito incidir sobre imóvel, a entidade terá que fazer prova de propriedade dele.

Art. 3º - Não haverá restituição da parte do débito fiscal eventualmente pago, o qual será convertido em renda pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 16/4/86

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 08/04/86

ircc/